Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/M8PR7-SW9C8-HZTEF-AECZ2

CNM: 119768.2.0046431-91

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL — Ofício de Reg. de Imóveis de Praia Grande - SP.

matrícula	ficha	Em 17 de outubro de 1990
46.431	01	

IMÓVEL: TERRENO constituído de parte do lote nº 359, do loteamento denominado VILAMAR, situado à Rua Maria Beltrame Borloni, no perímetro urbano desta comarca.

UM TERRENO, medindo 5,00 metros de frente para a referida rua por 33,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 165,00 m2, confrontando do lado direito de quem do imóvel olha para a rua, com o lote 358, do outro lado com parte remanescente do mesmo lote, onde foi construída a casa nº 02 da planta, atual nº 493 da mencionada rua, e nos fundos com parte dos fundos do lote 291, distante 45,00 metros da esquina formada pela junção da Rua Maria Beltrame Borloni, com a Viela 8, do lado direito de quem da viela, através da rua, se caminha para a Rua H.

CONTRIBUINTE: 2 08.07 022 359 0001-0 Exercício de 1.990.-

PROPRIETÁRIOS: HENEDINO GUTIERREZ JUNIOR, engenheiro mecânico RG nº 8.578.100-SSP/SP, e sua mulher FLÁVIA DE CASSIA BASANI GUTIERREZ, do lar, RG nº 9.247.409-SSP/SP, brasileiros, portadores do CIC nº 008.732.038-01, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77 residentes e domiciliados em São Caetano do Sul-SP, à Rua Rafael Sampaio Vidal, nº 327.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 1.867, deste Cartório.

O Esc. Autorizado:
(Sandro Edmundo Toti)

Av.01/46.431 Em 17 de outubro de 1990.-

Por escritura pública de venda e compra, de 18 de janeiro de 1988, do Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito

"continua no verso"

Marco A. Canelli Of. Reg. de Imóveis de Praia Grande - Praia Grande - Oficial: Marco Antonio Canelli.
Pedido de certidão nº 1004084917, recepcionado em 20/03/2024 - Emitido em 04/10/2024 - Pág.nº 1/6
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
www.registradores.onr.org.br

Valide aqui
este documento

matrícula 46.431 | ficha 01 verso

de Solemar, deste município e comarca, livro 94, fls. 146, -- foi autorizada a presente averbação para ficar constando que no imóvel desta matrícula, foi construída uma casa residencial sob nº 01 da planta, com a área de 89,58 m2, que recebeu o nº 489 da Rua Maria Beltrame Borloni, conforme carta de habitação nº 1773, de 23 de novembro de 1987, certidão nº 2524, de 05 - de setembro de 1990, expedidas pela Prefeitura local, e CND - do IAPAS nº 582112, série A, expedida aos 18 de dezembro de 1987, pela Agência de São Vicente-SP.

VALOR: Cr$ 168.855,61

O Esc. Autorizado:
(Sandro Edmundo Toti)

R.02/46.431 Em 17 de outubro de 1990.-

TÍTULO: VENDA E COMPRA.-

Pela escritura referida na Av.01, os proprietários HENEDINO - GUTIERREZ JUNIOR e sua mulher FLÁVIA DE CASSIA BASANI GUTIERREZ, já qualificados, venderam o imóvel a ANTONIO LUIZ NETO,- RG nº 7.930.262-SSP/SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com LENITA ZOLLA LUIZ, RG nº 11.243.375-SSP/SP, brasileiros, comerciantes, portadores do CIC nº 992.997.208-00, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Bartolomeu Paes, nº 284 - - Vila Anastácia.

VALOR: Cz$ 400.000,00

O Esc. Autorizado:
(Sandro Edmundo Toti)

R.3- Em 20 de outubro de 1.992.-

"continua na ficha 02"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/M8PR7-SW9C8-HZTEF-AECZ2

Marco A. Canelli Of. Reg. de Imóveis de Praia Grande - Oficial: Marco Antonio Canelli.
Pedido de certidão nº 1004084917, recepcionado em 20/03/2024 - Emitido em 04/10/2024 - Pág.nº 2/6
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL — Ofício de Reg. de Imóveis de P. Grande - SP.

matrícula	ficha
46.431	02

Em 20 de outubro de 1992.-

Por escritura de 18 de setembro de 1.992, do 29º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 307, fls. 122, os proprietários, ANTONIO LUIZ NETO e sua mulher LENITA ZOLLA LUIZ, já qualificados, venderam o imóvel a HELDER BAIRRÃO DE OLIVEIRA SOARES, português, separado consensualmente, do comércio, RG número - 27.150.824-3-SSP/SP, CIC nº 919.845.138-34, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Paulo Felipetti, nº 15.

VALOR: Cr$ 54.000.000,00. Microfilme nº 83.542.-

O Oficial Interventor:
(Luis Carmo Pascoal)

R.4- Em 06 de setembro de 1.994.

Por escritura pública lavrada em 01 de julho de 1.994, no Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Solemar, desta Comarca, livro 264, fls. 39, **HELDER BAIRRÃO DE OLIVEIRA SOARES**, já qualificado, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **JOÃO ESTEVAN MARTINS**, vendedor, - RG nº 4.726.968-SSP/SP, CIC nº 657.500.128-91, casado sob o - regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **ELIONAI PEREIRA LIMA MARTINS**, do lar, RG nº 7.747.760-SSP/SP, CIC nº 921.295.018-34, brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua dos Democratas, nº 461, aptº 73, São Judas Tadeu, pelo valor de R$ 8.000,00.

A Esc. Autorizada:
(Suzana Maria Antunes Chagas)

R.05/46.431 - Praia Grande, 20 de dezembro de 2.013.

Por escritura pública lavrada aos 06 de dezembro de 2.013, no Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Solemar desta Comarca, -

" continua no verso "

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/M8PR7-SW9C8-HZTEF-AECZ2

Marco A. Canelli Of. Reg. de Imóveis de Praia Grande - Praia Grande - Oficial: Marco Antonio Canelli
Pedido de certidão nº 1004084917, recepcionado em 20/03/2024 - Emitido em 04/10/2024 - Pág.nº 3/6
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/M8PR7-SW9C8-HZTEF-AECZ2

livro 678, páginas 339/341, **JOÃO ESTEVAM MARTINS,** e sua mulher, **ELIONAI PEREIRA LIMA MARTINS,** já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **RUI DE DEUS BARBOSA,** brasileira, comerciante, RG 6.985.014-SSP-SP, CPF/MF 620.877.708-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **ROSA MARIA BARBOSA,** brasileira, comerciante, RG 10.846.433-7-SSP-SP, CPF/MF 275.429.758-89, residentes e domiciliados em nesta cidade, na Avenida Presidente Kennedy, número 13.182, apartamento 02, Vila Caiçara, CEP 11.706-000, pelo valor de R$ 144.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus).

R.06/46.431 - Praia Grande, 20 de março de 2.014.

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade, aos 11 de março de 2014, **RUI DE DEUS BARBOSA**, e sua mulher, **ROSA MARIA BARBOSA**, já qualificados, transmitiram por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **DANIELE CARDOSO**, brasileira, solteira, maior, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, RG 300233541-SSP/SP, CPF/MF 359.216.798-79, residente e domiciliada em Suzano-SP, na Rua Ana Vagos Pereira, número 760, Parque Residencial Casa Branca, pelo valor de R$ 270.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo n° 396501 de 13/03/2014.

R.07/46.431 - Praia Grande, 20 de março de 2.014.

Pelo instrumento particular referido no R.06, **DANIELE CARDOSO**, já qualificada, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente

- **" continua na ficha 03 "**

Marco A. Canelli Of. Reg. de Imóveis de Praia Grande - Praia Grande - Oficial: Marco Antonio Canelli
Pedido de certidão nº 1004084917, recepcionado em 20/03/2024 - Emitido em 04/10/2024 - Pág.nº 4/6
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
www.registradores.onr.org.br

Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0046431-91

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP
Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA	FICHA
46.431	03

Em 20 de março de 2.014.

matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária a devedora/fiduciante, no valor de R$ 230.000,00, pagável por meio de 420 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 11 de abril de 2014, no valor de R$ 2.265,72, com a taxa de juros ao ano nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, a devedora/fiduciante se obriga a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, declarando-se ciente dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal, e é concedido um redutor adicional à taxa de juros no caso da devedora/fiduciante possuir, na data da contratação do presente instrumento, conta corrente com cheque especial, cartão de crédito, desconto do encargo mensal em folha de pagamento ou débito em conta corrente CAIXA, passando a ser de 8,0000% a.a.(nominal) e 8,3000% a.a.(efetiva), e no cancelamento de qualquer de um dos produtos acima mencionados, implicará na suspensão da aplicação do redutor adicional.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 396501 de 13/03/2014.

AV.08/46.431 - Praia Grande, 20 de março de 2.014.

Nos termos do instrumento particular referido no R.06 e da escritura de emissão de cédulas de crédito imobiliário, número 1.4444.0530528-4, série 0314, nos termos da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, emitida nesta cidade, aos 11 de março de 2014, tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e como devedora DANIELE CARDOSO, já qualificadas, no valor de R$ 230.000,00, que será pago através de 420 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 11 de abril de 2014, no valor de R$ 2.265,72, com

" continua no verso "

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/M8PR7-SW9C8-HZTEF-AECZ2

Marco A. Canelli Of. Reg. de Imóveis de Praia Grande - Praia Grande - Oficial: Marco Antonio Canelli
Pedido de certidão nº 1004084917, recepcionado em 20/03/2024 - Emitido em 04/10/2024 - Pág.nº 5/6
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0046431-91

MATRÍCULA	FICHA
46.431	03 VERSO

a taxa de juros efetiva de 8,3000% a.a., nominal de 8,0000% a.a., taxa de juros moratórios de 0,033% por dia de atraso e taxa de juros remuneratórios de 8,0000% a.a., pagável nesta cidade.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 396501 de 13/03/2014.

AV.09/46.431 - Praia Grande, 03 de outubro de 2.024.

FICA CANCELADA a cédula de crédito imobiliário referida na AV.08 retro, em virtude da consolidação requerida pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do requerimento firmado em Bauru/SP, aos 20 de março de 2024, apresentado via online, protocolo IN01145053C.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 666874 de 20/03/2024
Selo digital nº 1197683310000001513077247

AV.10/46.431 - Praia Grande, 03 de outubro de 2.024.

FICA CONSOLIDADA a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista que, nos termos do requerimento referido na AV.09, a fiduciante DANIELE CARDOSO, também já qualificada, foi intimada para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenha purgado a mora. O imposto sobre transmissão *inter vivos* de bens imóveis foi recolhido. Valor: R$ 296.094,49.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 666874 de 20/03/2024
Selo digital nº 1197683310000001513079243

CERTIDÃO Protocolo nº 666874

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 46431, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, quinta-feira, 3 de outubro de 2024

Os valores desta certidão já foram cobrados no respectivo registro do título

Selo Digital nº 1197683C3000000151307824L

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Nicoly Gitahy Pontes Pelluchi

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/M8PR7-SW9C8-HZTEF-AECZ2

Marco A. Canelli. Of. Reg. de Imóveis de Praia Grande - Praia Grande - Oficial: Marco Antonio Canelli.
Pedido de certidão nº 1004084917, recepcionado em 20/03/2024 - Emitido em 04/10/2024 - Pág.nº 6/6
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado